



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 05/2022**

Autor: Controladoria

Destinatário: Servidores/Vereadores

Tendo em vista as implementações das atividades que compõe o Programa de Integridade e Compliance, da Câmara Municipal, regulamentada pela Lei 792/2022, especialmente aos requisitos das fases:

- ❖ Geração de Evidências e Elaboração do Código de Conduta (Art 4, V)
- ❖ Comunicação e Treinamento (Art. 4,VI)

Encaminho a prévia do Código de Conduta, para que cada servidor e/ou vereador, leia e destaque as dúvidas e sugestões de melhoria, que serão apresentadas na Reunião no dia 29/07/22 às 9h30, no plenário.

Quanto aos requisitos de **Geração de Evidência** que corresponde ao processo de comprovação formal das atividades do Programa , **Comunicação e Treinamento**, informo que já está sendo desenvolvida no site da Câmara Municipal uma página específica para o atendimento destes requisitos, embora ainda não finalizada, a página já engloba estas atividades, confirmam esta novidade em: <http://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/e-prevencao.php?tipo=1>

Lembrando que a participação e o envolvimento do grupo é essencial para o Programa, conto com a presença e contribuição de todos!

Deodópolis-Ms, 14 de Julho de 2022.

Keyly Leandro da Silva  
Controladora Interna